

EDITAL N.º 569/2023

Alteração n.º 1 ao Alvará de Loteamento n.º 08/2020 – processo 1/2018/371/0 – E/48727/2023

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro e por despacho de 2023/07/19, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições do **Alvará de Loteamento n.º 08/2020**, em nome de Albino Campos Silva, respeitante ao prédio sito no Lugar da Estrada, da freguesia de Adaúfe, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte: Mantém-se a área total a lotear, aumentando a área total máxima de implantação para 633,50m² e diminuindo a área total máxima de construção e o volume máximo de construção para 733,50m² e 2 200,50m³, respetivamente.

A presente alteração refere-se aos **Lotes 1 e 2** e consiste no seguinte: Lote 1 - eliminação do piso em cave, abaixo da cota de soleira, passando a construção a ser constituída apenas por 1 piso acima da cota de soleira, destinado a garagem e habitação; aumento da área máxima de implantação e diminuição da área máxima de construção e do volume máximo de construção. Com as referidas alterações, o lote passa a apresentar 295,00m² de área máxima de implantação; 295,00m² de área máxima de construção, da qual 248,50m² são destinados a habitação e 46,50m² são destinados a garagem e o volume máximo de construção passa a ser de 885,00m³. Lote 2 - alteração da tipologia de 1G + 1H para 1H + 1G/H, alterando o uso do piso em cave para habitação e o piso do Rés-do-Chão para garagem e habitação; aumento das áreas máximas de implantação e de construção e do volume máximo de construção. Assim, o referido lote passa a apresentar 338,50m² de área máxima de implantação; 438,50m² de área máxima de construção, da qual 100,00m², ao nível do piso em cave, são destinados a habitação e ao nível do piso do Rés-do-Chão 40,00m² são destinados a garagem e 298,50m² são destinados a habitação; 1 315,50m³ de volume máximo de construção, mantendo-se as restantes especificações dos referidos lotes.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT),

O Vereador,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO
Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: Diário da República | Jornais: Locais Regionais Nacionais | Outros: Sítio de Internet